

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio**

Processo n.º 563/06.7TBVFR.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credor — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A.
Insolvente — Joaquim Carvalho da Silva e Fernanda Rosa da Silva.

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 20 de Junho de 2006, às 20 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Joaquim Carvalho da Silva, estado civil: casado, nascido em 29 de Janeiro de 1951, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 148248691, bilhete de identidade n.º 5146711, cartão de eleitor 3919, e Fernanda Rosa da Silva, residentes na Rua dos Casais 18, Rio Meão, 4520-000 Feira.

Para administrador da insolvência é nomeada Graciela Marisol da Silva Coelho Machado Carvalho, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*). 3000211339

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM**Anúncio**

Processo n.º 843/04.6TBSTC.
Falência (requerida).
Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.
Requerida — Terbal — Terraplanagens, Barragens e Lavoura, L.ª

A Dr.ª Ana Marques da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, por sentença de 20 de Junho de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Terbal — Terraplanagens, Barragens e Lavoura, L.ª, número de identificação fiscal 500282552, com domicílio na Rua de Zeca Afonso, 2, rés-do-chão, 7520-000 Sines, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial, António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, com endereço na Rua da Barrosa, 32, 2870-104 Montijo, e encontra-se designado o dia 24 de Julho de 2006, pelas 14 horas, para a tomada de posse da comissão de credores.

22 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marques da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Camila Oliveira*. 3000211361

Anúncio

Processo n.º 207/1999.
Falência (requerida).
Requerente — Petroassisi — Assistência Electrónica, S. A.
Requerida — Palma & Filipe, L.ª

A Dr.ª Ana Adelaide Marques da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, por sentença de 4 de Julho de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Palma & Filipe, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503392537, com sede na Zona Industrial Ligeira, EN 261/3, quilómetro 1,4, 7540-000 Santiago do Cacém, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial, Anabela de Jesus Ruivo Pereira Dias, com domicílio profissional na Vivenda Costa, Rua da Piscina, Santo António da Charneca, 2835-557 Barreiro.

7 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Adelaide Marques da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Luís M. D. M. Cardoso*. 3000211331

Anúncio

Processo n.º 207/1999.
Falência (requerida).
Requerente — Petroassisi — Assistência Electrónica, S. A.
Requerida — Palma & Filipe, L.ª

A Dr.ª Ana Adelaide Marques da Silva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que ficam notificados os credores desconhecidos da falida de que na sentença proferida em 4 de Julho de 2006, nos presentes autos de falência, foi designado o dia 11 de Setembro de 2006, pelas 10 horas, a fim de se proceder à tomada de posse da comissão de credores.

13 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Adelaide Marques da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Luís M. D. M. Cardoso*. 3000211330

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE SANTO TIRSO****Anúncio**

Processo n.º 2919/06.6TBSTS.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Requerente — Rosa da Conceição Carneiro de Oliveira e outro(s).
Insolvente — Domingos Marques de Barros, L.ª

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 6 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Domingos Marques de Barros, L.ª, número de identificação fiscal 500087334, com endereço na Rua de Adalberto Pinto da Silva, 63, 4795-177 Rebordões Sts, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

São administradores da devedora, Vítor Manuel Pinheiro de Barros, com endereço na Rua de Adalberto Pinto da Silva, 63, 4795-177 Rebordões Sts, e Jorge Alberto Pinheiro de Barros, com endereço na Rua de Adalberto Pinto da Silva, 63, 4795-177 Rebordões Sts, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.